



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1030/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2596
Página 349, em 01/09/2022
Wagner Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 179.632,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
1944 - 3.3.90.39.00.00	932 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.003.08.241.0034.2.157.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
1945 - 3.3.90.39.00.00	933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1802 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.632,00
Total Suplementação:		179.632,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 179.632,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.6.50.0.1.25.00.00.00.00.	Transf. BB - Deliberação CEDCA N° 38/2021 - Serv. Conv. Fort. de Vínculos - C/C-76.990-8	932	40.000,00
1.7.1.7.52.0.1.10.00.00.00.00.	Transf. BB - Deliberação CEDI N° 16/2021 - Incentivo Garantia Direitos Pessoa Idosa - C/C-76.842-1	933	34.000,00
2.4.1.4.50.0.1.15.00.00.00.00.	Transf. Investimento Federal	518	20.632,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Estadual	518	85.000,00
TOTAL			179.632,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 1030/2022)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1030/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 179.632,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS	
1944 - 3.3.90.39.00.00	932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.003.08.241.0034.2.157.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
1945 - 3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1802 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.632,00
Total Suplementação:			179.632,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 179.632,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.6.50.0.1.25.00.00.00.00.	Transf. BB - Deliberação CEDCA Nº 38/2021 - Serv. Conv. Fort. de Vínculos - C/C-76.990-8	932	40.000,00
1.7.1.7.52.0.1.10.00.00.00.00.	Transf. BB - Deliberação CEDI N º 16/2021 - Incentivo Garantia Direitos Pessoa Idosa - C/C-76.842-1	933	34.000,00
2.4.1.4.50.0.1.15.00.00.00.00.	Transf. Investimento Federal	518	20.632,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Estadual	518	85.000,00
TOTAL			179.632,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:29721DA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2022. Edição 2596. Página 349.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>